

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
388

Nº

000388

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

Beneficiários

MARIANA SOUZA FONSECA

Residência

RUA MARTIN LUTHER KING, 194, CASA, Jardim Liberdade, ALVORADA DO SUL, PR, - CEP: 86183-225



Data de nascimento	Local do nascimento	Pais da nacionalidade	Estado civil
04/07/1987	ALVORADA DO SUL - PR	BRASIL	Solteiro
FILIAÇÃO			
Pai SEBASTIAO VICTOR DE SOUZA			
Mãe DIRCE PEREIRA PINTO			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral
10.741.949-7	09/05/2017	SSP/PR	089771510663
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
7818077	0050		PR
Doc. militar	Cor	Sexo	Grau de instrução
	Não Informada	Feminino	Ensino Médio Completo
Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular	C.B.O.
Não	43-998377340	43-998377340	514320
Cargo	Função		
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			

Data de Admissão  
17/11/2021

Salário  
R\$

1.300,00

Por  
Mês

Horário de Trabalho  
das 06:00 as 16:00

Horário de Intervalo  
das 11:00 as 12:00

Data da Retificação

FGTS

Opção em  
17/11/2021

Conta vinculada no banco

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº  
129.93104.49-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO    FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO    FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*x Claudete P. Souza*  
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES



## INFORMAÇÕES DO CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO

Data início	Data final	Dias de prorrogação	Fim prorrogação	Quantidade de dias	Contrato de Experiência
17/11/2021	31/12/2021	45	14/02/2022	45	Sim

x Claudete P. Souza

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA



<b>Nome Completo</b>				<b>Data de Nascimento / Local</b>	
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA				04/07/1987 / CAMBE /	
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
073.599.979-17		10.741.949-7		PR / SSP / 09/05/2017	
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: DIRCE PEREIRA PINTO					
Nome do Pai: SEBASTIAO VICTOR DE SOUZA					
Título Eleitor: 089771510663 / Zona: 181 / Seção: 0112					
<b>Carteira Motorista</b>				<b>Tipo / Data de Validade</b>	
				00/00/0000	
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>		<b>PIS/PASEP</b>	
7818077		0050		129.93104.49-9	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>				<b>Complemento</b>	
RUA MARTIN LUTHER KING , 194				CASA	
<b>Bairro</b>				<b>Cep</b>	
				86183-225	
<b>Cidade</b>				<b>UF</b>	
CAMBE				PR	
E-mail:					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Op / Nº Conta</b>
					-
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celula</b>		<b>Telefone para Recado</b>	
(43)99837-7340					
<b>Estado Civil</b>				<b>Grau de Instrução</b>	
Casado				Ensino Médio	
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
<b>Função/CBO</b>		<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>	
				R\$: 1.300,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
17/11/2021	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
SEG: Entrada :06:00 Horas / Intervalo : 11:00 - 12:00 Horas / Saida :16:00 Horas					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>	
 Local e Data			 Assinatura do Funcionário		
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA - RG: 073.599.979-17					

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA, domiciliado na RUA MARTIN LUTHER KING, 194, CASA, cidade de ALVORADA DO SUL-PR, portador do CTPS Nº: 7818077 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 17/11/2021 e término em: 31/12/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.596.423/0003-95

Verônica Subisano  
EMPREGADORA

Claudete P. Souza  
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal (quando menor)

\_\_\_\_\_  
1ª TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2ª TESTEMUNHA

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 31/12/2021, fica prorrogado até 14/02/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

*x Claudete P. Souza*  
\_\_\_\_\_  
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

\_\_\_\_\_  
1º TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
2º TESTEMUNHA

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR  
Fone:

**DIRETRIZES**

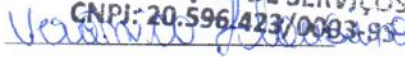
- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

Assinatura:



**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  


DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
20.596.423/0003-95

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI</b>	
<b>Nome: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA</b>	<b>Cargo:</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
<p>remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.</p>	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
<p>Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;  Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.  Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;  Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões</p>	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
<p>Protetor Auricular (quando necessário).  Bota de segurança  Bota de PVC  Luvas (conforme a necessidade)  Uniforme Completo  Óculos de segurança (quando necessário)  Mascaras descartável (quando necessário)  Cinto de segurança</p>	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

*Clauete P. Souza*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
<b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente		
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>		
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
<b>Data</b> 5/11	<b>Ass. do Funcionário</b> Claudete P. Souza	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>





**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**


A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA , portador da CTPS Nº: 7818077, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 17 de Novembro de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.



---

CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 073.599.979-17

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA , portador da CTPS Nº: 7818077, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 17 de Novembro de 2021, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.

*x Claudete P. Souza*

---

CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 073.599.979-17  
RUA MARTIN LUTHER KING , 194 CASA  
ALVORADA DO SUL - PR

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA portador(a) da cédula de identidade 073.599.979-17, domiciliado à RUA MARTIN LUTHER KING, 194 - CAMBE - PR, portador do PIS 129.93104.49-9, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO 

METROPOLITANO ( )

URBANO ( ) METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR, 16 DE novembro DE 2021

  
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA  
073.599.979-17

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	MARIANA SOUZA FONSECA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	22/06/2009

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

Declarante: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA  
Endereço: RUA MARTIN LUTHER KING , 194 CASA  
CEP: 86183-225 Cidade: ALVORADA DO SUL - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 7818077 série 0050  
CPF: 073.599.979-17

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
 Endereço: R. COMENDADOR ARAUJO  
 Cidade: CURITIBA - PR  
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA  
 CTPS/Série: 7818077/0050  
 Data de admissão: 17 de Novembro de 2021.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	MARIANA SOUZA FONSECA	22/06/2009	HOSPITAL EVANGELICO	CARTORIO PIRES	153196	A- 413		272 12/11/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X ..... Filhos = R\$ .....

Observacoes:

*Claudete P Souza*  
 CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA Código: 388  
Número CTPS: 7818077 Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.595.423/0003-95  
Vladimir J. da Silva  
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA  
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA Código: 388  
Número CTPS: 7818077 Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021

Claudete P. Souza  
Empregado

7810077

7810077

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 17/11/2021 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 31/12/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 17 de Novembro de 2021.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

7810077

7810077

7810077

7810077



CONTRATO DE TRABALHO

**BETA SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ:** 02.396.403/0001-27

**ENDEREÇO:** Rua Miguel Couto, 139

**CIDADE:** Londrina **UF:** PR

**Esp. Estab.:** Prestação de Serviços

**CARGO:** Auxiliar de Limpeza

**DATA DA ADMISSÃO:** 19 de Março de 2020.

**REMUN. ESPECIF.:** R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco centavos)

mais R\$ 60,00 de assiduidade por mês, para 44 horas semanais.

**BETA SERV PREST. DE SERVIÇOS LTDA.**

DATA DE EMISSÃO: 04 DE Maio 2020

*Vanessa Helena dos Santos*

BETA SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

COM ESPENSA DA

DATA DA CONTRA

08

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

**Empregador:** DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

**CNPJ/CEI/CPF:** 20.596.423/0003-95

**Endereço:** R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499

**Município:** CURITIBA UF: PR

**Esp. Do estabelecimento:**

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

**CBO:** 514320

**Data da admissão:** 17 de Novembro de 2021

**Registro Nº.:** FLS/Ficha:

**Remuneração especificada:** 1.300,00

(um mil e trezentos reais) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÕES**

**DE SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 20.596.423/0003-95**

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**

DATA DE EMISSÃO

COM ESPENSA DA

DATA DA CONTRA

09

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.599.979-17, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA MARTIN LUTHER KING, 194 - CAMBE - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6 (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
  - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
  - Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
  - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
  - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 17 DE novembro DE 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
Vandine Souza  
**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI**  
20.596.423/0003-95

Claudete P. Souza  
**CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA**  
073.599.979-17



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



pontomais

### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Claudete P. Souza colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Claudete P. Souza

Assinatura e Data 17/11/2021

Claudete P. Souza

Assinatura e Data 17/11/2021

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Monique Pereira de Souza

CPF

073.699.979-17

LOCAL/DATA

Manoelima 17 de novembro de 2019

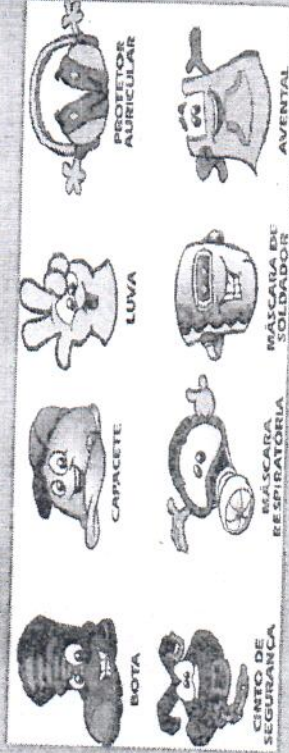
ASSINATURA

Monique P. Souza

**CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
MANUAL PARA USO CORRETO E COMPROVANTE DE TREINAMENTO PARA  
USO DO (S) EPI (S)**

Em atenção à Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 do Ministério do Trabalho, declaro ter recebido uma via do manual para uso correto de EPI, bem como declaro ter recebido treinamento pela CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para uso dos equipamentos de proteção individual necessários no meu local de trabalho, e estou ciente de que para o desempenho de minhas funções, terei que usá-los para minha segurança, no desenvolver das minhas atribuições e declaro-me ser responsável pela guarda, uso e manutenção dos mesmos. Do necessário

**QUAIS EPIS VOU PRECISAR**



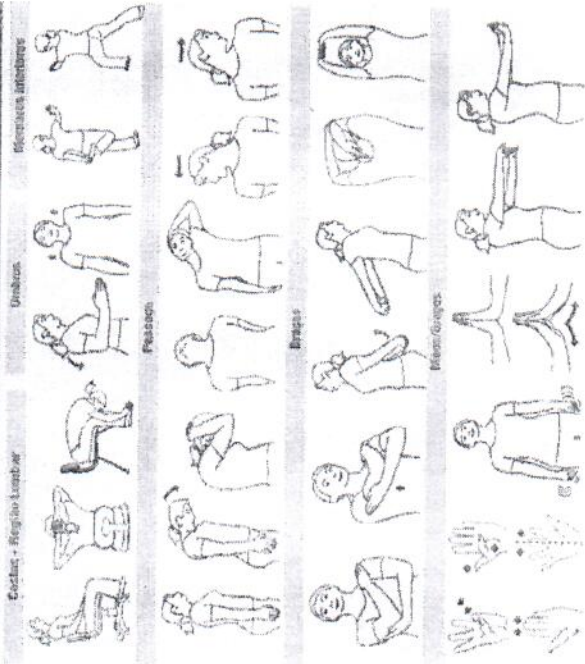
**Protetores Auditivos Tipo Inserção Reutilizáveis/Abafadores**



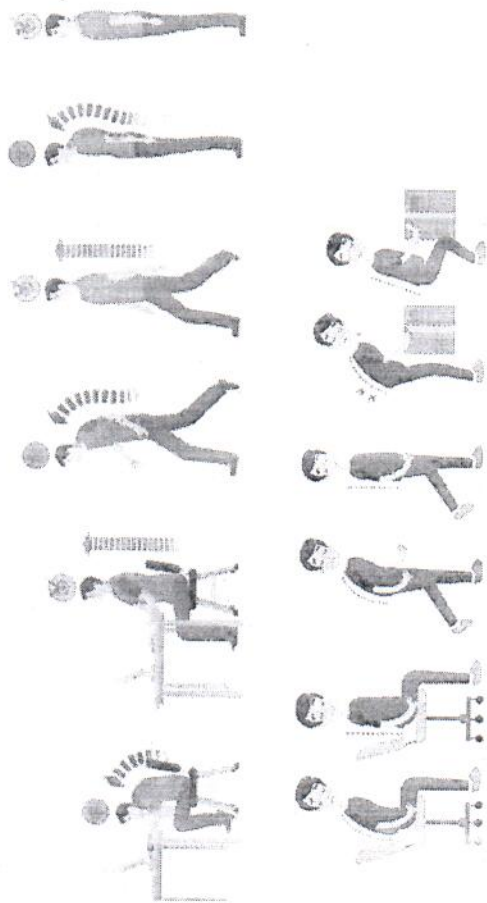
- Passe uma das mãos de trás da cabeça e puxe levemente a parte superior da orelha e, com a outra mão, introduza o protetor no canal auditivo.
- Retire o excesso de cabelo que estiver entre o abafador e o ouvido. Certifique-se de que a vedação é satisfatória, sem a interferência de objetos como elástico de Respiradores ou armação de óculos, de modo a obter melhor desempenho.
- Não manuseie o protetor com as mãos sujas;
- Utilize os protetores durante todo o período de trabalho, quando necessário. Após o uso, guarde o protetor na embalagem;
- Lave regularmente seu protetor auditivo, com água e sabão neutro;

**Exercícios de Ginástica Laboral:**

*Qualidade de vida no ambiente de trabalho. Pratique esta série / Exercícios para fortalecimento e alongamento.*



**Posturas Corretas para posições: SENTADO / EM PÉ / LEVANTAMENTO DE PESO**



**CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE**

Eu Cláudio Penteado colaborador portador do RG: \_\_\_\_\_

Declaro que participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais
- ✓ NR 05 – CIPA – comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- ✓ NR 06 – Uso de EPIs
- ✓ NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- ✓ Boas Práticas e Postura Profissional
- ✓ Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade Dombivão, 157 de Março de 2019

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta será advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

Eu estou de acordo.

Cláudio Penteado  
Assinatura do colaborador

Cláudio Penteado  
Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável Pelo Depto de Segurança do Trabalho \_\_\_\_\_

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance \_\_\_\_\_